REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 282/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador iniciou a vacinação de professores e professoras universitárias, mas, de acordo com dados atuais, o Município possui já um total de 5.708 mortes e de 190.166 pessoas infectadas;
b) são quatro as universidades públicas baianas: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB); quatro federais: Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e Universidade Federal da Bahia (UFBA);
c) há também os profissionais dos IFBAS, IF Baiano, Institutos, das faculdades particulares lotadas em municípios do Estado, bem como os profissionais que já trabalhavam antes em regime de EAD;
d) um número considerável de professores(as) reside em Salvador, em especial neste momento de pandemia, realizando o trabalho remoto em casa;
e) mas no local onde esses(as) professores(as) universitários(as) reside existe também o risco de serem infectados(as) pelo coronavírus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, ampliar a campanha de vacinação para todos(as) os(as) professores(as) do ensino superior que residem em Salvador.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade